



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Pref. Hiro Vieira" RUA BERNARDINO BOGO, 175 8160-000
FONE(44) 3245-1545
77.643.443/0001-25
SECRETARIA ADMINISTRATIVA



Mandaguáçu PR, 25 de outubro de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Considerando que o provedor de internet é imprescindível para o desenvolvimento das atividades nesta Câmara Municipal;

considerando que no início do Exercício 2017 foi realizado procedimento para a contratação desse serviço, amparado nos dispositivos legais aplicáveis;

considerando ainda que de acordo com informações prestadas diretamente pela empresa OI SA, fornecedora da Internet nesta Câmara, o valor cobrado sofreu aumento com base em autorização da ANATEL,

informamos a Vossa Excelência a necessidade dos procedimentos visando a adequação aos valores atualmente cobrados.

Atenciosamente.


Lucinéia Maria Callegari Menegazzo
Diretora administrativa

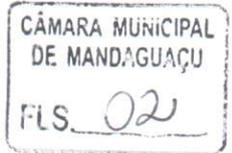
ATENDA-SE NA FORMA SOLICITADA
MANDAGUAÇU PR - 6 110 117

PRESIDENTE

Exmo. Sr. Gustavo Henrique Saes
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Prof. Hiro Vieira" RUA BERNARDINO BOGO, 175 87160-000
FONE (44) 3245-1545
77.643.443/0001-25



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

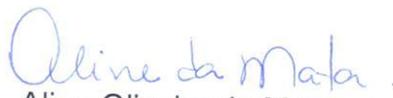
REF: Inexigibilidade de licitação para contratação de serviços de provedor de INTERNET (10 Mega: download/10mbps/upload/512kbps) no exercício de 2017.

Fica inexigível a licitação para os serviços acima mencionados, com fundamento no artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93 e em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade nº 005/2017 em favor da empresa OI S/A, CNPJ sob nº 76.535.764/0001-43, considerando ainda o Processo de Inexigibilidade nº 002/2017.

Para fins de instrução no processo licitatório respectivo, inclusive para a verificação da existência de recursos orçamentários necessários para a cobertura das despesas decorrentes da contratação acima mencionada, informamos abaixo o valor apurado de acordo com o valor pago atualmente, acrescido do aumento aplicado pela ANATEL e cálculo aritmético para cobertura no exercício de 2017.

Certificamos ainda que o pleito deverá ser levado à homologação pela autoridade superior e publicado na Imprensa Oficial, como condição para eficácia dos atos.
VALOR TOTAL R\$ 192,57 (R\$ 64,19 MENSAL)

Mandaguáçu PR, 26 de outubro de 2017.


Aline Oliveira da Mata
Presidente


José Adirson Gianotto Nascimento
Membro


Lucinéia Maria Callegari Menegazzo
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Prof. Hiro Vieira" RUA BERNARDINO BOGO, 175 CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545
77.643.443/0001-25

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS. 05

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

REFERENTE: CONTRATAÇÃO DE PROVEDOR DE INTERNET

Certifico a Vossa Excelência a existência de previsão orçamentária no exercício de 2017 para a contratação em referência, assim como a previsão de recursos financeiros suficientes para fazer frente à respectiva despesa, considerando o valor total médio constante da pesquisa de preço prévia apresentada pela comissão de licitação (R\$ 192,57).

DOTAÇÕES 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.97.00

Mandaguá PR, 27 de outubro de 2017.


Micheli Fabiane Molonha
CRC/PR 053727/O-0



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Prof. Hiro Vieira" RUA BERNARDINO BOGO, 175 8160-000

FONE/FAX (0__44) 3245-1545

77.643.443/0001-25

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS. 06

Mandaguáçu, 27 de outubro de 2017.

Trata-se de processo encaminhado a esta assessoria para análise da legalidade e regularidade acerca da possibilidade de contratação da empresa OI S/A, através de contratação direta por inexigibilidade de licitação, como provedor de Internet, no valor total R\$ 192,57 ao ano e de R\$ 64,19 mensais, no exercício de 2017.

Inicialmente, registre-se que em data de 16 de janeiro do corrente ano foi homologada inexigibilidade de licitação em favor da empresa OI S/A, para prestação de serviços de provedor de internet, no valor total de R\$ 718,80 ao ano e de R\$ 59,90 mensais.

Agora, de conformidade com o contido no pedido inicial, a diretoria administrativa da Câmara pleiteia a realização de uma nova inexigibilidade, eis que de acordo com informações prestadas diretamente pela empresa OI SA, fornecedora da Internet nesta Câmara, o valor cobrado sofreu aumento com base em autorização da ANATEL.

Justifica ainda o pedido alegando que a internet é imprescindível para o desenvolvimento das atividades nesta Câmara Municipal, motivo pelo qual a necessidade do procedimento visando a adequação aos valores atualmente cobrados.

Pelo relatório de empenhos emitidos fornecido pelo setor de contabilidade de Câmara, é de fácil observância a alteração dos valores cobrados no decorrer do corrente ano.

O que se constata, na realidade, é uma revisão forçada em razão de variação imprevisível de preço autorizada pela ANATEL, com consequências incalculáveis para a Câmara caso os novos valores não sejam aceitos, podendo ocorrer, inclusive, a interrupção dos serviços prestados pela OI S/A, comprometendo, via de consequência, a continuidade das atividades regulamentares desta Casa de Leis.

É fato de que a OI S/A vem prestando de forma satisfatória os serviços de provedor de internet, atendendo assim o desenvolvimento regular das atividades diárias da Câmara Municipal.

A negativa em promover aos ajustes dos valores atualmente cobrados com certeza irá provocar sérios danos à Câmara, principalmente na hipótese de ocorrer a paralisação dos serviços até então prestados.

Há, portanto, interesse público a ser prevalecido.

De outro lado, observa-se que a contratação ora em questão se restringe a três meses, até no final do presente exercício financeiro, existindo, inclusive, previsão orçamentária para a contratação em referência, bem como previsão de



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Prof. Hiro Vieira" RUA BERNARDINO BOGO, 175 8160-000

FONE/FAX (0__44) 3245-1545

77.643.443/0001-25

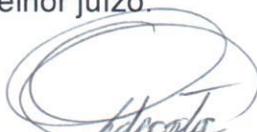
CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS. 07

recursos financeiros suficientes para fazer frente à respectiva despesa, conforme expresso na certidão de lavra do setor de contabilidade desta Casa Legislativa.

Assim, entende esta assessoria jurídica que não há impeditivo de ordem legal que impeça a formalização da inexigibilidade em estudo, observando, entretanto, a necessidade do atendimento das demais regras previstas na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.


Pedro Costa
Advogado



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Prof. Hiro Vieira" RUA BERNARDINO BOGO, 175 8160-000
FONE (44) 3245-1545
77.643.443/0001-25

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS. 08

REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO
DO NÚMERO DO PROCESSO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2017

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Fica declarado inexigível a presente licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93 para pagamento pela prestação de serviços de Provedor de INTERNET (10 MEGA: download até 10 MBPS e upload até 512 KBPS) em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2017.

EMPRESA: OI S/A inscrita sob CNPJ nº 76.535.764/0001-43

VALOR MENSAL: R\$ 64,19 (sessenta e quatro reais e dezenove centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 192,57 (cento e noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos) no exercício de 2017.

Face ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 submetemos o presente ATO à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Mandaguáçu PR 30 de outubro de 2017


Lucinéia Maria Callegari Menegazzo
Diretora Administrativa

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Mandaguáçu de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. PUBLIQUE-SE.

Mandaguáçu PR, 30 de outubro de 2017.


Gustavo Henrique Saes
Presidente

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU P
O Diário
NA EDIÇÃO Nº 13362, PG. 6
EM 02 DE novembro DE 2017